

No Brasil, há séculos, a educação oficial vem mitigando a importância dos negros na formação histórica nacional, embora seja clara a centralidade do ambiente escolar para uma educação antirracista. A Declaração Universal dos Direitos Humanos confirma a importância do ensino e da educação como estratégias de promoção do respeito e da valorização das diversidades.

Nesse sentido, há pouco mais de uma década conquistamos uma das mais importantes vitórias no processo de enfrentamento ao racismo e à discriminação étnicorracial. A alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promovida pela Lei nº 10.639/2003, corresponde a um considerável avanço na abordagem cotidiana da diversidade nos estabelecimentos educacionais do País. Essa lei obrigou a introdução, no currículo oficial da rede de ensino, da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana". Em 2008, a Lei 11.645 incluiu também a temática indígena, com a mesma orientação, ou seja, o estabelecimento de diretrizes e práticas pedagógicas que reconheçam a importância dos africanos, indígenas e seus descendentes no processo de formação nacional. Essas alterações valem para todo o currículo escolar, do primeiro ao último ano do ensino fundamental e do ensino médio.

Posteriormente, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010) reiterou a importância do estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, estabelecendo que os conteúdos referentes à história da população negra no Brasil serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua contribuição para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Além disso, a Lei prevê o dever do Estado de fomentar a formação inicial e continuada dos(as) professores(as), a elaboração e aprimoramento de material didático e o estímulo à produção de práticas que auxiliem no cumprimento dessa obrigação.

Nesse contexto, muitos são os atores que deverão assumir responsabilidades em busca da implementação dessas leis, notadamente o corpo de profissionais que compõe as instituições de ensino e os gestores do sistema educacional. Paralelamente, o Ministério Público possui papel relevante nesse processo, não apenas como agente fiscalizador da ordem jurídica, mas como ator integrante da rede de apoio. Assim, para além de fiscalizar o efetivo cumprimento das leis, é

preciso agir proativamente quando houver descompassos nesse cumprimento, investindo seriamente no desmantelamento das desigualdade étnicorraciais.

Nívia Mônica da Silva

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais